

ATO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PORTARIA 01/2024 - PROFESSOR DE BIOLOGIA

REFERÊNCIA: Seleção pública de professores pra atender necessidades temporárias das escolas publicas da rede estadual de ensino Edital 006/2022, prorrogado pelo edital 003/2023 – SEDUC/CE .

Considerando que houve violação ao item 5.2.2 do edital - “A banca para análise do plano de aula, previamente definida pela Escola, deve ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo um membro do Núcleo Gestor da Escola”;

Considerando que a Administração Pública, por força da autotutela e em respeito ao princípio da impessoalidade, possui prerrogativa de anular seus atos próprios;

Fica anulado o Processo de Seleção Pública – Portaria 01/2024 – PROFESSOR DE BIOLOGIA, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Por sua vez, a Comissão de Seleção também conclui que os demais atos administrativos relacionados ao processo permanecem válidos.

Crato-CE, 30 de janeiro de 2024.



José Roberto de Oliveira
DIRETOR
DOE de 13/03/2013

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
DIRETOR